



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

LEI Nº 1.532/2024

ESPERANTINA-PI, 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Esperantina, Estado do Piauí, para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI: Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º. É assegurado o direito ao 13º subsídio e abono férias, sobre o qual incidirá o imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme previsto no art. 38, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Esperantina –PI, desde que obedecidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

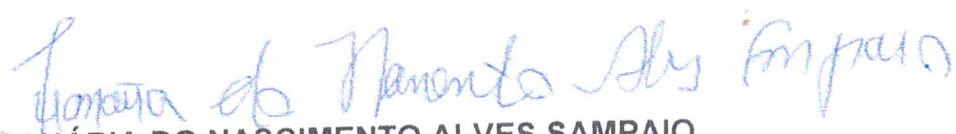
Art. 6º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, definido por Lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Esperantina.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal